



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2018- PROGRAD/UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA, objetivando a aplicação das provas do Processo Seletivo de Vagas Surgidas UFES 2019, no dia **25 de novembro de 2018 (domingo)**, no *campus* de Goiabeiras, Vitória.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este edital e executada pela PROGRAD.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 60 vagas para fiscalização de prova (fiscal de sala/ corredor/ portaria).

2.2. A PROGRAD poderá alterar o número de vagas disponibilizadas conforme sua necessidade, de acordo com o número de candidatos inscritos para o PSVS-UFES 2019.

2.3 As demais funções serão exercidas por trabalhadores que já atuam nos prédios/setores nos quais serão realizadas as provas e/ou selecionados pela PROGRAD.

3. DAS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO

3.1. FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA (FISCAL DE SALA/ DE CORREDOR / DE PORTARIA)

- a) Participar de reuniões de treinamento;
- b) Seguir, com rigor, os procedimentos estabelecidos pela PROGRAD para a atividade;
- c) Controlar a entrada e a saída dos candidatos no setor de provas;
- d) Acompanhar candidatos, individualmente, sempre que esses necessitarem se ausentar da sala de realização de prova;
- e) Distribuir e recolher as provas;
- f) Colher assinaturas e impressão digital dos candidatos presentes, conforme as instruções fornecidas pela PROGRAD;
- g) Conferir o documento de identificação apresentado por cada candidato;
- h) Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- i) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- j) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- k) Dar apoio à PROGRAD durante a realização das provas, no que for solicitado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. FISCALIZAÇÃO DE PROVA

- a) Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo) ou ser aluno da UFES e estar com matrícula ativa em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- curso de graduação/pós-graduação;
- b) Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela PROGRAD, em **20 de novembro de 2018 (3ª feira) às 9 horas**, em local a ser definido pela PROGRAD;
- c) Ter disponibilidade para trabalhar na data de aplicação das provas do PSVS-UFES 2019, a saber, **25 de novembro de 2018 (domingo), das 11h30 às 17h30 horas***;
- d) Ter Ensino Médio completo como escolaridade mínima;
- e) Não estar em afastamento (férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço (exclusivo para servidor ativo); e,
- f) Não estar regularmente inscrito como candidato no PSVS 2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 5 a 9 de novembro de 2018.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet. O interessado deverá acessar o sítio eletrônico <https://www.concursos.ufes.br/psvs/fiscal/> e preencher o Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 9 de novembro de 2018.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A PROGRAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto desse requerimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Servidor ativo da UFES	2 pontos
Aluno da UFES regularmente matriculado	1 ponto
Participação no PSVS-UFES 2017	1 ponto
Participação nos processos seletivos de graduação realizados pela PROGRAD em 2017 e em 2018 (PROCAMPO, LIBRAS e MÚSICA).	1 ponto

6.2. Para o cômputo da pontuação, será utilizado também o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço em processos seletivos de graduação anteriores.

6.3. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço nos anos de 2017 e 2018, tenha faltado no dia de aplicação de prova sem a devida justificativa.

6.4. Serão automaticamente excluídos os inscritos que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.5. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate dar-se-á observando os seguintes critérios:

- a) ter prestado serviço no PSVS-UFES no último ano.
b) data mais antiga de nascimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração a classificação dos inscritos, conforme o item 6 deste edital e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela PROGRAD, conforme item 4 deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à PROGRAD, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. As possíveis substituições referenciadas acima serão efetivadas via telefone utilizando-se informações de cadastro. Quando houver impossibilidade de contato via os telefones fornecidos no ato do cadastro, novos prestadores de serviço poderão ser convocados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 14 de novembro de 2018, a PROGRAD divulgará no sítio eletrônico <https://www.concursos.ufes.br/psvs/fiscal/> a listagem nominal dos inscritos que atendem ao edital, com a pontuação obtida;

8.2. Cabe ao interessado verificar sua situação, no sítio eletrônico indicado acima, a partir da data prevista. Tendo sido selecionado, o prestador de serviço deverá comparecer à reunião definida no item 4 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O valor (bruto) correspondente aos serviços prestados, objeto deste edital, é de R\$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)* para a função de FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA.

9.2. O servidor ativo da UFES que for selecionado para prestar serviço no PSVS deverá apresentar, obrigatoriamente, **quando da reunião de treinamento**, a "Declaração de execução e período de atividades" - Anexo II do Decreto Nº 6114/2007 e Resolução Nº 35/2008 - CUn, e "Declaração de Atividades desempenhadas", disponíveis em <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso>.

9.3. O servidor da UFES não fará jus ao recebimento de diárias para a prestação do serviço objeto deste edital.

9.4. O servidor afastado, em férias ou qualquer tipo de licença no período da prestação do serviço, estará **impossibilitado** de receber remuneração por encargo de cursos e concursos, de acordo com

*Retificado pelo edital nº 37/2018-PROGRAD/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP.

9.5. O prestador de serviço que for flagrado utilizando celular, *smartphone* ou similar, no local de trabalho, durante a aplicação das provas, será dispensado e perderá o direito à remuneração prevista em 9.1 deste edital. Essa regra não se aplica ao Chefe de Setor.

9.6. A equipe de fiscalização não pode, sob nenhuma hipótese, se ausentar do prédio definido como local de prestação de serviço, no período das 11 horas até o encerramento dos trabalhos, a não ser quando designado pela PROGRAD.

9.7. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente edital.

9.8. Outras informações serão encaminhadas por meio do correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

9.9. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD.

Vitória-ES, 5 de novembro de 2018.

VERA LÚCIA BERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO
Pró-Reitora de Graduação/UFES